



Prefeitura Municipal de Medicilândia

CNPJ: 34.593.525/0001-08
Travessa Dom Eurico nº 1035, Centro – CEP 68.145-000



PARECER E RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Entidade: Prefeitura Municipal de Medicilândia

Exercício: 2017

INTRODUÇÃO :

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com fulcro Artigo nº 65 da Lei Complementar nº 084/20012 TCM/PA e Lei Municipal nº 415/2014 PMM/PA, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Medicilândia, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Sobre o funcionamento do sistema de controle interno da Prefeitura Municipal de Medicilândia - Pará, pode-se avaliar que ao observar e acompanhar o Patrimônio Público desta municipalidade, quanto aos procedimentos, controles, e monitoramento dos bens patrimoniais no exercício de 2017, considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da Prefeitura, foram analisados os atos operacional e patrimonial praticados pela Administração, bem como o cumprimento dos princípios estabelecidos no Departamento de Patrimônio do Município.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS:

O Controle Interno, juntamente com o Departamento de Patrimônio do Município, representado pela Sra. Eliane de Almeida Rios, brasileira, casada, residente neste Município CPF nº 000.248.012-32, nomeada por meio da Portaria Municipal nº 324/2017 acompanhou e analisou concomitantemente os bens patrimoniais do Município. Este acompanhamento realizado por essa Unidade de Controle Interno é de suma importância na correção de erros e falhas no momento em que possam ocorrer, sendo feita as observações e orientações de como conduzir e regularizar o problema detectado dando transparência e segurança no serviço público.

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

O Controle Interno acompanhou para que os bens patrimoniais fosse devidamente etiquetado e cadastrado, assim como o patrimônio já existente. Serviços estes feito pelo Chefe do Departamento neste Exercício.

Não houve no exercício nenhuma irregularidade ou inconsistência identificada. Por esse motivo não foi preciso enviar comunicado ao gestor de possíveis irregularidades .

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Medicilândia realiza um trabalho voltado para o



Prefeitura Municipal de Medicilândia

CNPJ: 34.593.525/0001-08
Travessa Dom Eurico nº 1035, Centro – CEP 68.145-000



controle preventivo e concomitante, procurando identificar falhas e erros antes que ocorra ou no momento em que venham a ocorrer. Valendo-se do Princípio da legalidade e da transparência dos bens públicos, no qual a Administração por meio deste Princípio, corrige possíveis erros que possam causar prejuízo a ela. O Sistema de Controle Interno acompanha, avalia e se pronuncia através de relatório, elaborados sempre que necessários e entregues ao Chefe do Executivo Municipal.

O Controle Interno sempre que constata algum fato relevante acerca de procedimentos burocráticos ou operacionais, se pronuncia através de conversas informais, ou se tratando de assuntos mais relevantes, através de comunicação Interna, (Notificação/Parecer/Ofício), alertando, recomendando ou orientando conforme o caso.

CONCLUSÃO:

O Controle Interno reconhece que possam existir algumas falhas nos procedimentos internos operacionais, falhas essas, que procuramos regularizar com um acompanhamento preventivo. O Controle Interno trabalha intensamente na disseminação do conhecimento e do correto funcionamento dos procedimentos internos, para que possamos ter um nível elevado de transparência e uma ótima gestão pública.

Diante da análise técnica das informações levantadas acerca do Patrimônio Municipal, informamos que está sendo trabalhado no sentido de promover atualização do Patrimônio, com a devida classificação dos bens inservíveis ou sucateados tudo mediante aval da comissão Patrimonial nomeada para este fim. Com propósito de evitar prejuízo ao Erário Público, esta Unidade de Controle Interno emite o parecer acerca do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2017.

É o parecer do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Medicilândia.

Medicilândia – PA, 28 de Março de 2018.

Luciano Rolim dos Santos

Controlador Interno
Decreto Nº 104/2017-GAB/PMM